



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.890 de 21 de novembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete

02.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0401.2.002 - F. 1.005 ..... R\$ 36.800,00

02.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0401.2.018 - F. 1.006 ..... R\$ 13.800,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0402.2.003 - F. 1.011 ..... R\$ 2.000,00

03.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0402.2.018 - F. 1.012 ..... R\$ 2.300,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.3.1.90.00.00.04.123.0407.2.003 - F. 1.016 ..... R\$ 6.500,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.3.1.90.00.00.12.365.1203.2.004 - F. 1.031 ..... R\$ 6.000,00

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.007 - F. 1.040 ..... R\$ 8.600,00

05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.018 - F. 1.041 ..... R\$ 8.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

05.01.05 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.	
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030 - F. 1.054 .....	R\$ 200.000,00
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030 - F. 1.055 .....	R\$ 30.000,00
05.01.05.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.031 - F. 1.058 .....	R\$ 10.000,00
05.02 - Esportes	
05.02.00.3.1.90.00.00.27.811.2701.2.003 - F. 1.061 .....	R\$ 22.000,00
05.03 - Cultura	
05.03.00.3.1.90.00.00.13.392.1302.2.003 - F. 1.068 .....	R\$ 6.000,00
05.04 - Turismo	
05.04.00.3.1.90.00.00.23.695.2302.2.003 - F. 1.074 .....	R\$ 2.500,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1002.2.003 - F. 1.081 .....	R\$ 190.000,00
06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1002.2.018 - F. 1.082 .....	R\$ 44.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02 - Obras e Conservação	
07.02.00.3.1.90.00.00.15.451.1501.2.003 - F. 1.108 .....	R\$ 7.500,00
07.03 - Transportes e Oficinas	
07.03.00.3.1.90.00.00.26.122.0402.2.003 - F. 1.113 .....	R\$ 2.500,00
07.03.00.3.1.90.00.00.26.122.0402.2.018 - F. 1.114 .....	R\$ 1.000,00
07.04 - Serviços de Estradas e Rodagem Municipal	
07.04.00.3.1.90.00.00.26.782.2601.2.011 - F. 1.118 .....	R\$ 10.000,00
07.06 - Limpeza Pública	
07.06.00.3.1.90.00.00.15.452.1505.2.012 - F. 1.137 .....	R\$ 82.000,00
07.06.00.3.1.90.00.00.15.452.1505.2.018 - F. 1.138 .....	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 715.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 415.000,00 ( Quatrocentos e quinze mil reais) e anulações parciais das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - Gabinete	
02.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.010 - F. 1.008 .....	R\$ 3.000,00



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

02.01.00.4.5.90.00.00.04.122.0401.1.001 - F. 1.009 .....	R\$ 3.920,00
<b>03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 - Administração	
03.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.003 - F. 1.013 .....	R\$ 5.000,00
03.01.00.4.5.90.00.00.04.122.0402.1.001 - F. 1.014 .....	R\$ 2.422,20
<b>04 - DIVISÃO DE FINANÇAS</b>	
04.01 - Finanças	
04.01.00.4.5.90.00.00.04.123.0407.1.001 - F. 1.019 .....	R\$ 7.558,00
<b>05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
05.01.01 - Ensino Fundamental	
05.01.01.3.4.20.00.00.12.361.0903.2.020 - F. 1.023 .....	R\$ 1.000,00
05.01.01.3.4.50.00.00.12.361.1201.2.005 - F. 1.025 .....	R\$ 3.784,00
05.01.01.4.5.90.00.00.12.361.1201.1.003 - F. 1.028 .....	R\$ 10.766,95
05.01.01.4.5.90.00.00.12.361.1201.1.001 - F. 1.029 .....	R\$ 1.631,92
05.01.02 - Educação Pré-Escolar	
05.01.02.3.4.20.00.00.12.365.1203.2.020 - F. 1.033 .....	R\$ 1.000,00
05.01.02.4.5.90.00.00.12.365.1203.1.002 - F. 1.036 .....	R\$ 1.000,00
05.01.02.4.5.90.00.00.12.365.1204.1.016 - F. 1.037 .....	R\$ 900,00
05.01.02.4.5.90.00.00.12.365.1203.1.001 - F. 1.038 .....	R\$ 8.669,20
05.01.03 - Alimentação Escolar	
05.01.03.3.4.90.00.00.12.306.1205.2.025 - F. 1.043 .....	R\$ 3.000,00
05.01.03.3.4.90.00.00.12.361.1205.2.024 - F. 1.044 .....	R\$ 3.000,00
05.01.03.4.5.90.00.00.12.306.1205.1.001 - F. 1.045 .....	R\$ 6.166,00
05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial	
05.01.04.4.5.90.00.00.12.362.1209.1.002 - F. 1.052 .....	R\$ 1.000,00
05.04 - Turismo	
05.04.00.3.4.50.00.00.12.695.2302.2.005 - F. 1.076 .....	R\$ 10.000,00
05.04.00.4.5.90.00.00.23.695.2302.1.005 - F. 1.078 .....	R\$ 1.000,00
05.04.00.4.5.90.00.00.23.695.2302.1.001 - F. 1.079 .....	R\$ 4.942,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
06.01.00.3.4.90.00.00.10.304.1003.2.032 - F. 1.085 .....	R\$ 9.444,56
06.01.00.3.4.90.00.00.10.306.1004.2.033 - F. 1.086 .....	R\$ 9.004,91
06.01.00.4.5.90.00.00.10.301.1002.1.006 - F. 1.089 .....	R\$ 1.000,00
06.01.00.4.5.90.00.00.15.452.1505.1.022 - F. 1.090 .....	R\$ 1.000,00
06.01.00.4.5.90.00.00.17.512.1701.1.010 - F. 1.091 .....	R\$ 20,00
06.01.00.4.5.90.00.00.17.512.1701.1.011 - F. 1.092 .....	R\$ 4.017,50
06.01.00.4.5.90.00.00.17.512.1701.1.014 - F. 1.093 .....	R\$ 1.000,00





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

06.01.00.4.5.90.00.00.17.512.1701.1.017 - F. 1.094 ..... R\$ 1.000,00  
 06.01.00.4.5.90.00.00.10.301.1002.1.001 - F. 1.096 ..... R\$ 5.231,75

06.02 - Conselho Tutelar  
 06.02.00.4.5.90.00.00.08.243.0807.1.001 - F. 1.101 ..... R\$ 3.982,20

## 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação  
 07.02.00.4.5.90.00.00.15.451.1501.1.001 - F. 1.111 ..... R\$ 5.000,00

07.03 - Transportes e Oficinas  
 07.03.00.3.4.90.00.00.26.122.0402.2.003 - F. 1.115 ..... R\$ 2.000,00  
 07.03.00.4.5.90.00.00.26.122.0402.1.001 - F. 1.116 ..... R\$ 4.910,00

07.04 - Serviços de Estrada e Rodagem Municipal  
 07.04.00.3.4.90.00.00.26.782.2601.2.011 - F. 1.120 ..... R\$ 5.000,00  
 07.04.00.4.5.90.00.00.26.782.2601.1.013 - F. 1.121 ..... R\$ 1.000,00  
 07.04.00.4.5.90.00.00.26.782.2601.1.001 - F. 1.122 ..... R\$ 5.000,00

07.05 - Serviços Municipais  
 07.05.00.4.5.90.00.00.01.122.0405.1.007 - F. 1.127 ..... R\$ 2.020,00  
 07.05.00.4.5.90.00.00.15.451.1504.1.015 - F. 1.128 ..... R\$ 1.000,00  
 07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1506.1.018 - F. 1.129 ..... R\$ 1.211,72  
 07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.004 - F. 1.130 ..... R\$ 2.041,00  
 07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.012 - F. 1.131 ..... R\$ 2.314,29  
 07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1509.1.009 - F. 1.132 ..... R\$ 1.000,00  
 07.05.00.4.5.90.00.00.16.482.1601.1.019 - F. 1.133 ..... R\$ 6.161,97  
 07.05.00.4.5.90.00.00.22.661.2201.1.023 - F. 1.134 ..... R\$ 1.000,00  
 07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.0402.1.001 - F. 1.135 ..... R\$ 4.586,50

07.06 - Limpeza Pública  
 07.06.00.3.4.90.00.00.15.452.1505.2.012 - F. 1.139 ..... R\$ 2.000,00  
 07.06.00.4.5.90.00.00.15.452.1505.1.001 - F. 1.140 ..... R\$ 9.945,00

## 08 - ENCARGOS SOCIAIS

08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças  
 08.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.029 - F. 1.149 ..... R\$ 1.154,83

## 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - Assistência Social  
 09.01.00.3.4.50.00.00.08.244.0804.2.005 - F. 1.159 ..... R\$ 9.500,00  
 09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1.160 ..... R\$ 110.000,00  
 09.01.00.4.5.90.00.00.08.244.0804.1.001 - F. 1.161 ..... R\$ 7.693,50

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... **R\$ 300.000,00**



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de novembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR  
02 DECRETO 02890 / 2001 - 21/11/2001

001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01005	ORCAMENTARIA	36.800,00
01006	ORCAMENTARIA	13.800,00
01011	ORCAMENTARIA	2.000,00
01012	ORCAMENTARIA	2.300,00
01016	ORCAMENTARIA	6.500,00
01031	ORCAMENTARIA	6.000,00
01040	ORCAMENTARIA	8.600,00
01041	ORCAMENTARIA	8.000,00
01054	ORCAMENTARIA	200.000,00
01055	ORCAMENTARIA	30.000,00
01058	ORCAMENTARIA	10.000,00
01061	ORCAMENTARIA	22.000,00
01068	ORCAMENTARIA	6.000,00
01074	ORCAMENTARIA	2.500,00
01081	ORCAMENTARIA	190.000,00
01082	ORCAMENTARIA	44.000,00
01108	ORCAMENTARIA	7.500,00
01113	ESPECIAL	2.500,00
01114	ESPECIAL	1.000,00
01118	ESPECIAL	10.500,00
01137		82.000,00
01138		23.000,00
Total Lancado :		715.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
45.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01008	ORCAMENTARIA	-3.000,00
01009	ORCAMENTARIA	-3.920,00
01013	ORCAMENTARIA	-5.000,00
01014	ORCAMENTARIA	-2.422,20
01017	ORCAMENTARIA	-2.422,20
01019	ORCAMENTARIA	-7.558,00
01023	ORCAMENTARIA	-1.000,00
01025	ORCAMENTARIA	-3.784,00
01028	ORCAMENTARIA	-10.766,95
01029	ORCAMENTARIA	-1.631,92
01033	ORCAMENTARIA	-1.000,00
01036	ORCAMENTARIA	-1.000,00
01037	ORCAMENTARIA	-900,00
01038	ORCAMENTARIA	-8.669,20

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02890 / 2001 - 21/11/2001

PAGINA 2

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01115	ORCAMENTARIA	-2.000,00
01116	ORCAMENTARIA	-4.910,00
01120	ORCAMENTARIA	-5.000,00
01121	ORCAMENTARIA	-1.000,00
01122	ORCAMENTARIA	-5.000,00
01127	ORCAMENTARIA	-2.020,00
01128	ORCAMENTARIA	-1.000,00
01129	ORCAMENTARIA	-1.211,72
01130	ORCAMENTARIA	-2.041,00
01131	ORCAMENTARIA	-2.314,29
01132	ORCAMENTARIA	-1.000,00
01133	ORCAMENTARIA	-6.161,97
01134	ORCAMENTARIA	-1.000,00
01135	ORCAMENTARIA	-4.586,50
01139	ORCAMENTARIA	-2.000,00
01140	ORCAMENTARIA	-9.945,00
01149	ORCAMENTARIA	-1.154,83
01159	ESPECIAL	-9.500,00
01160	ESPECIAL	-110.000,00
01161	ESPECIAL	-7.693,50

Total Anulado ; 300.000,00



01045	ORÇAMENTARIA	-3.000,00
01052	ORÇAMENTARIA	-6.166,00
01076	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
01078	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
01079	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
01085	ORÇAMENTARIA	-4.942,00
01086	ORÇAMENTARIA	-9.444,56
01089	ORÇAMENTARIA	-9.004,91
01090	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
01091	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
01092	ORÇAMENTARIA	-20,00
01093	ORÇAMENTARIA	-4.017,50
01094	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
01096	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
01101	ORÇAMENTARIA	-5.231,75
01111	ORÇAMENTARIA	-3.982,20
		-5.000,00

Prefeitura Estância Turística de Barra Bonita

TO Nº 2.891 de 21 de novembro

APROVA O ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - SAAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2002

JOSÉ CARLOS DE MELLO  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, para o exercício financeiro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, tarifas, contribuições e outras transferências na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 2 da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 2.700.000,00
1.3 - Receita Patrimonial .....	R\$ 6.000,00
1.6 - Receitas de Serviços .....	R\$ 2.580.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes .....	R\$ 114.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as disposições dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesas, que apresenta o seguinte desdobramento: